



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

LEI 5.994

De 17 de março de 2025

PROJETO DE LEI Nº 21/2025 - L

De 5 de fevereiro de 2025

AUTÓGRAFO Nº 6032/2025, de 25/2/2025

(De autoria do Vereador Thiago Vieira Nunes – PSD)

Dá denominação de “EMEI Profª Anna Stringhin Medeiros” a unidade escolar localizada em São João Novo.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “EMEI Profª Anna Stringhin Medeiros” a unidade escolar sita à Rua José Benedito Rodrigues, no distrito de São João Novo.

Parágrafo único. A unidade escolar de que trata o “caput” está instalada em terreno de 1552,35 m² e tem área construída de 570 m².

Art. 2º Integra esta Lei croqui anexo.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 17/3/2025

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

Publicada em 17 de março de 2025, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 4ª Sessão Ordinária de 25/2/2025

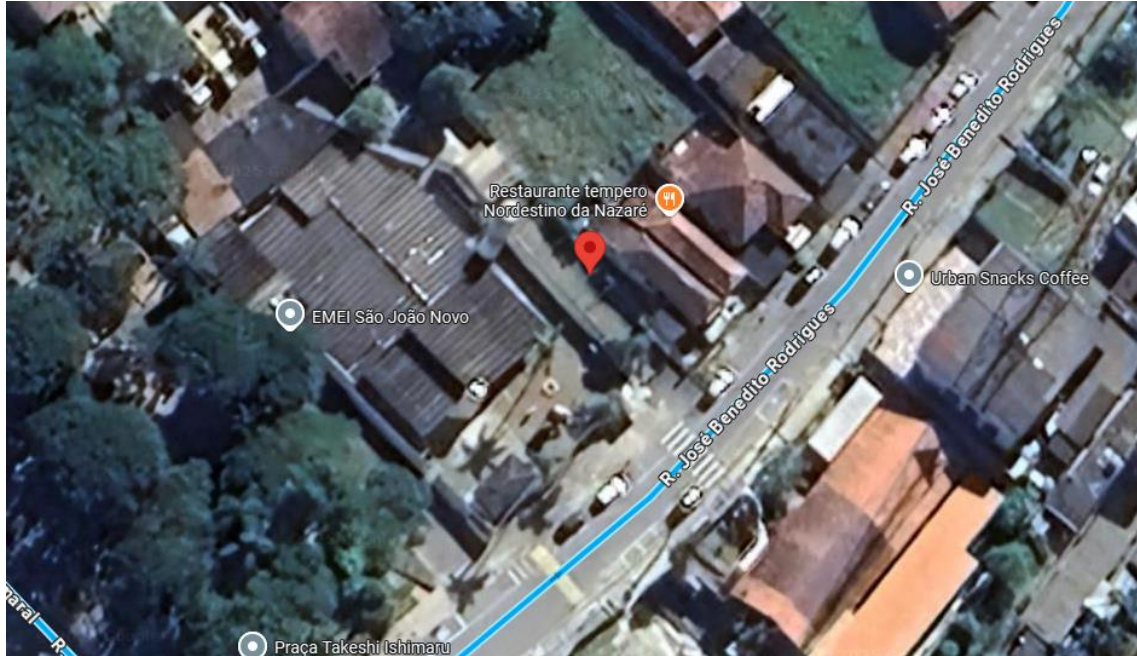


PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

Anexo Lei 5.994/2025





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7787-ECF8-6E73-F62A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO (CPF 144.XXX.XXX-59) em 17/03/2025 09:15:43
GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/7787-ECF8-6E73-F62A>